



Câmara Municipal de
Tucumã

APROVADO
EM 09/08/21
CMT/PA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 001/2021
AUTORIA DO VEREADOR GENIVON BORGES DE MORAIS.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
EVANGELIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Tucumã-PA, o Dia Municipal da Evangelização, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

§1º Esta data fará parte do calendário festivo da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Genivon Borges de Moraes



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei que ora submeto à análise dos nobres pares, tem por escopo e finalidade precípua, dar relevância ao Dia da Evangelização, que é quando todos os cristãos exerçam sua crença e dêem testemunhos, alcancem outras pessoas com o evangelho integrando novos cristãos na igreja.

Adentrando nas páginas da Bíblia sagrada, em leitura, encontramos Jesus, que após ressuscitado, fala aos seus discípulos: "**IDE POR TODO O MUNDO. PREGAI O EVANGELHO A TODA A CRIATURA**" citação esta contida no livro de Marcos, Capítulo 16, Versículo 15 e, nesta oportunidade, sinto-me no dever de defender e apresentar este projeto de lei com a finalidade de fixar o segundo domingo do mês de dezembro de cada ano, como Dia Municipal da Evangelização, constando esta data no calendário festivo de nosso Município.

Senhores vereadores, nosso município atualmente conta com uma diversidade religiosa acentuada, porém com uma convivência pacífica e harmônica, todos com o objetivo de tornar patente a determinação da pregação do evangelho, almejando sempre melhores dias para a nossa juventude e servindo de alicerce à consciência da população, sempre buscando por uma formação religiosa, tendo o evangelho como principal baliza.

No que tange a competência, esta encontra respaldo constitucional no artigo 30, I da Constituição Federal.

Ante o exposto, e considerando os argumentos assertivos supracitados, peço o apoio dos ilustres pares a este projeto de lei, de matéria justa, esperando ao final o acolhimento e aprovação da presente medida legislativa, pois enriquecerá o nosso município com a pregação do Evangelho, combatendo a criminalidade, as drogas, a prostituição, elevando espiritualmente o nosso nível em tamanha desordem em que vive o mundo, mas que aos poucos enxergará que somente Jesus Cristo é a solução.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, em 09 de agosto de 2021.

Genivon Borges de Moraes